

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa objetiva atender o dispositivo legal que respalde a contratação direta por emergência, de empresa para fornecimento de combustíveis diesel S10 à administração do Município de Ubatã nos termos e condições a seguir explicitadas.

A Contratação encontra-se amparada no art. 24, inciso IV c/c com o art. 26 - caput e parágrafo único - da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A aquisição de combustíveis em geral pela Administração Municipal visa atender as seguintes necessidades: 1) Manutenção da Máquina pública através do seu sistema de transporte oficial; 2) contratos de locação de máquinas e equipamentos pelo sistema de hora/máquina trabalhada e veículos da saúde.

A contratação por emergência justifica-se em razão da necessidade em atender os serviços essenciais e imprescindíveis de recuperação de estradas vicinais, recuperação de vias urbanas em áreas de difícil acesso, operação tipo “tapa buracos”, desobstrução de bueiros e drenagem de águas pluviais, limpeza de canais e atendimento de emergências nas áreas urbanas e rural na sede e distritos, além da circulação da frota de veículos da administração municipal.

A emergência na contratação decorre de óbices na tramitação dos Processos Administrativos referentes à nova licitação já que o contrato firmado através de pregão presencial foi solicitado rescisão por parte da empresa contratada, sob a justificativa de falência. Este processo terá vigor até que todo tramite da nova licitação estiver completo, em média 30 dias corridos.